



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
DG/SGA/CCL/SCOMP

ESTIMATIVA Nº 141 / 2024

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprodução de pranchas de desenhos técnicos

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Tratam os autos de solicitação da Seção de Projetos (SEPRO), referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reprodução de pranchas de desenhos técnicos por meio de Pregão Eletrônico para aquisição imediata, observadas as especificações contidas no Termo de Referência constante do doc. 5731479.

2 – FONTES CONSULTADAS

- 2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do § 1º, incisos II e IV do artigo 23 da Lei 14.133/2021.
- 2.2. Não foram priorizados os parâmetros do artigo 23, § 1º, incisos I, III e V porque as características peculiares do objeto pretendido inviabilizaram a identificação do serviço.
- 2.3. Para a consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às empresas relacionadas no documento 5832425, assegurado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para o recebimento de orçamento.
- 2.4. Os e-mails com a manifestação dos fornecedores foram encartados nos documentos 5832447 e 5832452.
- 2.5. Obtivemos o mínimo de três orçamentos para estimativa do preço da contratação.

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. Todos os preços coletados e o tratamento estatístico das amostras, mediante planilha de análise objetiva de preços utilizada nesta SCOMP, encontram-se registrados nos presentes autos.

4 - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

- 4.1. A obtenção do preço estimado fundamenta-se na média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preços, ressalvada a mediana dos preços oriundos das contratações da Administração Pública.
- 4.2. A média saneada¹ consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.
- 4.3. Consiste, primeiro, em apurar o Desvio-Padrão (DP), somar à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtraído à média, encontrando o Limite Inferior (LI). Após o cálculo do Limite Superior (LS) e do Limite Inferior (LI), os valores fora dos limites são expurgados, resultando em conjunto mais homogêneo e média mais acurada.
- 4.4. Com isto, pode-se chegar a um coeficiente de variação (CV) aceitável ou, caso ainda permaneça acima do limite de 25%, pode-se repetir o procedimento quantas vezes for necessário.
- 4.5. O CV calcula a taxa de dispersão dos dados, isto é, grau de afastamento daquele valor em relação à média do conjunto a que pertence, razão pela qual seu resultado é dado em porcentagem (%). Quanto menor o CV, mais homogêneo será o conjunto dos valores analisados. Se o CV estiver abaixo do limite de 25%, pode-se assumir que os valores apresentados não possuem discrepâncias ou valores fora do padrão de preços.
- 4.6. Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

$$CV = (DP / M) \times 100$$

Limite Superior (LS): Média (M) + Desvio-padrão (DP)

Limite Inferior (LI): Média (M) - Desvio-padrão (DP)

- 4.7. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, tachados na tabela apresentada, conforme tratamento estatístico já informado.
- 4.8. Após, o preço unitário de cada item foi obtido a partir da média entre os preços válidos considerados.
- 4.10. O valor total estimado da contratação foi determinado pela soma dos produtos das quantidades estimadas pelos preços unitários médios obtidos.

5 - MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1. O preço estimado da contratação é **R\$2.485,80 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme memória de cálculo abaixo:

EMPRESAS							
ITEM	TIPO DE CÓPIA	QUANTIDADE	Sote Gráfica - ME	Exata - EPP		Média unitária	Média total
			Doc 5832452	Doc 5832447	Contrato 22/2024 (Copiadora Objetiva - ME)		

					Docs 5260064 e 5876548		
1	CÓPIA XEROGRÁFICA/ PAPEL SULFITE	40	17	10,5	7,71	9,11	364,40
	CÓPIA XEROGRÁFICA/ PAPEL SULFITE	15	20	7,7	6,70	7,20	108,00
	CÓPIA XEROGRÁFICA/ PAPEL SULFITE	40	15	5,25	5,78	5,52	220,80
	CÓPIA XEROGRÁFICA/ PAPEL SULFITE	15	12	4,2	3,35	3,78	56,70
	CÓPIA XEROGRÁFICA/ PAPEL SULFITE	15	8	0,84	0,56	0,70	10,50
	CÓPIA XEROGRÁFICA/ PAPEL SULFITE	20	30	9,8	8,12	8,96	179,20
	CÓPIA XEROGRÁFICA COLORIDA	10	50	15	18,27	16,64	166,40
	PLOTAGEM PAPEL SULFITE	40	17	10,5	7,71	9,20	364,40
	PLOTAGEM PAPEL SULFITE	15	20	7,7	6,70	7,15	108,00
	PLOTAGEM PAPEL SULFITE	40	15	5,25	5,78	5,52	220,80
	PLOTAGEM PAPEL SULFITE	20	12	4,2	2,89	3,55	71,00
	PLOTAGEM PAPEL SULFITE	20	30	9,8	8,12	8,96	179,20
	PLOTAGEM EM CORES/ PAPEL SULFITE	10	50	15	18,27	16,64	166,40
	IMPRESSÃO EM CORES/ PAPEL COUCHE 150g	20	10	4,3	4,36	4,33	86,60
	IMPRESSÃO EM CORES/ PAPEL COUCHE 150g	20	5	2,8	2,44	2,62	52,40
	DIGITALIZAÇÃO	20	15	7	6,09	6,55	131,00
VALOR TOTAL: R\$2.485,80							

Cálculos realizados pelo Microsoft Excel (5852488).

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

6 - PORTE EMPRESARIAL DOS FORNECEDORES PARTICPANTES DA PESQUISA

6.1 Foram identificadas pelo menos 3 (três) empresas classificadas como ME ou EPP de acordo com consulta realizada no cadastro da Receita Federal do Brasil. Destaca-se que, para essa identificação, consideramos também a empresa vencedora da contratação 22/2024 TRE/MG.

7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O prazo de vigência da contratação se encerrará em 31/12/2025, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor global: **R\$2.485,80**

8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação se fundamenta, salvo melhor juízo, no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

8.2. Sugerimos o encaminhamento dos autos à SELEC para elaboração da minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica, nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.

À consideração superior.

Viviane Henrique Peles de Sousa

Analista Judiciário

Ana Paula Dias sepúlveda

Revisão

De acordo. À CCL.

Adriana Maria Rennó Sommer de Faria

Chefe da Seção de Compras, em substituição.

1Franklin Brasil Santos, Guia de Preços Referenciais em Compras Publicas

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MARIA RENNÓ SOMMER DE FARIA**, **Técnico Judiciário**, em 08/11/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DIAS SEPÚLVEDA**, **Técnico Judiciário**, em 11/11/2024, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE HENRIQUE PELES DE SOUSA**, **Analista Judiciário**, em 11/11/2024, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5876558** e o código CRC **A9FDD5BE**.